



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0327.0/2021

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Correia Pinto.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei, de autoria do Governador do Estado, autuado sob nº 0327.0/2021, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Correia Pinto”.

De acordo com a Exposição de Motivos formulada pelo Secretário de Estado da Administração (às pp. 4/6 dos autos eletrônicos), a doação do imóvel tem o intuito de viabilizar, naquele Município, o funcionamento de uma unidade básica de saúde e a construção de um centro integrado de educação para realização de atividades extracurriculares no contraturno escolar.

Lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de setembro de 2021, a matéria obteve pareceres unânimes da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Tributação, respectivamente autuados às páginas 93/95 e 97/100 do processo eletrônico, pela admissibilidade de sua tramitação.

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), em que fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.





II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se quanto ao interesse público da matéria, em face dos seus campos temáticos, estabelecidos nos incisos I a XIX do regimental art. 80, e, no caso em tela, especificamente por se tratar de matéria que envolve o patrimônio do Estado (inciso XI).

Considerando o fato de a matéria ter sido admitida pelas Comissões permanentes antecedentes e por convergir para o atendimento do interesse público, uma vez que o referido imóvel, ora doado pelo Estado ao Município de Correia Pinto, servirá à implantação de unidade básica de saúde e de espaço para realização de atividades educacionais, propugno voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com fundamento nos regimentais arts. 80, XI, 144, III, e 209, III, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0327.0/2021, estando a proposição apta à conclusiva deliberação do Plenário deste Poder Legislativo, porquanto concluída a tramitação processual determinada no Despacho inicial apostado à p. 2 pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator

